LEI Nº. 6.156, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Altera a quantidade de cargos de "Zootecnista", criado pela Lei 5.333/2008, e altera a redação do anexo II da Lei nº 4.610/2003".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a quantidade de cargo abaixo especificado, criado pela Lei nº 5.333 de 31/01/2008, aumentando o número de vagas existentes correspondente, conforme segue:

I – Zootecnista – Padrão 11: fica criado mais 01 cargo;

Parágrafo único - As atribuições, padrões de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem a já existente para o cargo de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal nº. 5.333 de 31/01/2008.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da lei 4.610 de 12 de maio de 2003, no que se refere às atribuições do cargo de Veterinário, padrão 11, em anexo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Abril de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Municipal de Administração